LEI Nº 080/2011 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

"Autoriza o Executivo Municipal a Suplementar Dotações Orçamentárias, do Orçamento em vigor, e dá outras Providências legais".

Eu, SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES, Prefeito do Município de Planalto – (SP), Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que me são conferidas pelo artigo 30, I, da constituição da Republica federativa do Brasil, etc.....

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Planalto, APROVOU e EU SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementar R$ 448.000 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais) de Dotações Orçamentárias, do Orçamento em vigor, com base na Lei Orçamentária nº. 044/2010, de 18 de novembro de 2010; em seu artigo 4º. Item III, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64; cujas dotações e valores estão assim discriminadas:

1 TESOURO
CÓD. ORÇAMENTÁRIO: 04.122.003.2.003 – ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
14-9 – 319011.00 – Vencimentos Vantag. Fixas-Pessoal Civil.....58.000,00
15-2 – 319013.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....15.000,00

02002 – SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
1 TESOURO
CÓD. ORÇAMENTÁRIO: 15.451.004.2.005 – ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS
31-4 – 319011.00 – Vencimentos Vantag. Fixas-Pessoal Civil.....69.500,00

02003 – TRANSPORTES MUNICIPAIS
1 TESOURO
CÓD. ORÇAMENTÁRIO: 26.782.005.2.006 – ATIVIDADES DOS TRANSPORTES MUNICIPAIS
37-2 – 319011.00 – Vencimentos Vantag. Fixas-Pessoal Civil.....5.000,00

02004 – EDUCAÇÃO BÁSICA
1 TESOURO
CÓD. ORÇAMENTÁRIO: 12.361.006.2.007 – ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
42-4 – 319011.00 – Vencimentos Vantag. Fixas-Pessoal Civil.....52.000,00
43-7 – 319013.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....15.000,00

02006 – EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR
1 TESOURO

CÓD. ORÇAMENTÁRIO: 12.306.008.2.010 – ATIVIDADES DA COZINHA PILOTO
62-8 – 319011.00 – Vencimentos Vantag. Fixas-Pessoal Civil.....7.000,00

02008 – DESPORTO E LAZER
1 TESOURO
CÓD. ORÇAMENTÁRIO: 27.812.011.2.013 – ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER
76-7 – 319011.00 – Vencimentos Vantag. Fixas-Pessoal Civil.....2.500,00

02009 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
1 TESOURO
CÓD. ORÇAMENTÁRIO: 10.301.012.2.014 – ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
81-9 – 319011.00 – Vencimentos Vantag. Fixas-Pessoal Civil.....165.000,00
83-5 – 319013.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....30.000,00

02010 – AGRICULTURA
1 TESOURO
CÓD. ORÇAMENTÁRIO: 20.605.013.2.018 – ATIVIDADES DA PRODUÇÃO ANIMAL E VEGETAL
108-3 – 319011.00 – Vencimentos Vantag. Fixas-Pessoal Civil.....16.000,00

02011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
1 TESOURO
CÓD. ORÇAMENTÁRIO: 08.244.014.2.019 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
118-0 – 319011.00 – Vencimentos Vantag. Fixas-Pessoal Civil.....13.000,00

VALOR TOTAL:.....448.000,00

ARTIGO 2º - Para atender a Suplementação contida no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE:.....R$ 448.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto, Estado de São Paulo, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", aos 24 dias do mês de novembro de 2011.

SILVIO CESAR MOREIRA CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na data retro, por afixação em local de costume.

GUERBACH E ZACARIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA